

## 1 – Definição e princípios de Cooperativa de Crédito

A Cooperativa de Crédito é uma associação de pessoas, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica e responsabilidade limitada, que possui a propriedade e o controle dos meios de produção, onde o produto é a evolução financeira do capital. Além de ampliar a faixa de público com sua demanda financeira, apresenta taxas menores para empréstimos, proporciona serviços com maior agilidade, podendo ainda ser uma ótima opção de investimento a partir da integralização da cota capital pelos seus associados. A cooperativa de crédito tem como finalidade satisfazer as necessidades individuais dos cooperados através da liberação de empréstimos, proporcionando melhoria econômica e social dos cooperados.

A iniciação de atividades de uma cooperativa, além de mobilizar pessoas em torno de princípios e valores próprios, envolve uma gestão coletiva a fim de sustentar sua estrutura e ter um desenvolvimento econômico e financeiro positivo do capital integralizado pelos cooperados.

O investimento realizado através da integralização da cota capital pode ter um vantajoso retorno de investimento aos cooperados.

Com o crescimento constante das cooperativas verificado nos últimos anos devido às vantagens que ela pode proporcionar, já citadas acima, as cooperativas de crédito vêm acumulando grande volume de dinheiro na conta capital o que está acarretando maior controle e rigidez por parte do Banco Central do Brasil. As cooperativas como não visam lucratividade reinvestem todo o seu ganho nos cooperados. A principal fonte de renda das cooperativas de créditos são os juros cobrados sobre os empréstimos objetivo principal de sua atividade, o capital não pode receber nenhum tipo de rendimento com exceção do juros ao capital limitados a taxa Selic.

As cooperativas precisam equilibrar as taxas de juros para garantir o pagamento dos juros ao capital aliados à sustentabilidade da cooperativa, quando bem administradas elas conseguem cobrar taxas de juros sobre os empréstimos menores que o mercado, remunerar juros ao capital e ainda terem sobras cujo destino será definido pelos cooperados em assembleias.

O rendimento do capital em comparação com outros investimentos dos mercados tem se mostrado bastante atrativo por conseguir ser superior a maioria dos investimentos conservadores do mercado.

Os resultados financeiros obtidos no final de cada exercício é a fonte de recursos mais importante da cooperativa. Além de demonstrar sua solidez, e ser a parte mais representativa do patrimônio líquido da instituição. A valorização da cota capital neste tipo de cooperativa equivale à demonstração do seu desempenho positivo ou negativo e possibilita à cooperativa viabilizar empréstimos de médio e longo prazo.

## **2 – Histórico de Cooperativa de Crédito Mútuo:**

Cooperativas de crédito mútuo como a nossa foram inspiradas em instituições como a criada em 06 de dezembro de 1900 em Quebec no Canadá pelo jornalista Alphonse Desjardins que idealizou a constituição de uma cooperativa, que embora inspirada nos modelos alemão e italiano, guardavam características distintas como a existência de alguma espécie de vínculo entre os sócios, reunindo grupos homogêneos como os de clubes, trabalhadores de uma mesma fábrica, funcionários públicos, entre outros Este tipo de cooperativa, é conhecida hoje no Brasil como cooperativa de crédito mútuo que se expandiu dentro das grandes empresas a fim de facilitar a tomada de empréstimos pelos funcionários.

A cooperativa de crédito tem como objeto social ser um agente financeiro e viabilizar financeiramente, a vida pessoal e profissional de seus associados, bem como, realizar prestação de serviços de qualidade e baixos custos.

A Cooperativa de Capital e Empréstimos disponibiliza aos seus cooperados, produtos e serviços, tais como: empréstimos e financiamentos, Atendimento e Consultoria financeira, destacando-se como vantagens para seus cooperados o crédito com taxas reduzidas, e investimentos conservadores com rentabilidade acima da média praticada pelo mercado financeiro.

### **3. Retorno do investimento: mercado financeiro x cota de capital numa Cooperativa de crédito**

Para iniciar a atividade econômica de uma cooperativa de crédito, é exigido dos sócios, não somente a crença e aposta na idéia, mas também o aporte de capital. A integralização da cota capital propicia a geração de ganhos, iniciando assim, um processo econômico estruturante, agregando outros serviços para garantir a auto sustentação como a criação de várias linhas de crédito com taxas justas que propiciam um resultado positivo e sustentável para as cooperativas.

Poderão verificar que o ganho do valor investido na cooperativa é superior ao ganho em outros fundos conservadores como a Poupança, sem falar na liquidez do investimento, uma vez que as cotas partes, neste caso, são passíveis de resgate somente com a saída do Cooperado, ou o resgate parcelado quando o cooperado solicita a sua saída da cooperativa, desde que não se coloque em risco a sobrevivência da cooperativa.

### **4. Considerações sobre o cooperativismo:**

O cooperativismo de crédito no Brasil está mais enraizado em determinadas regiões e setores, meio rural, por exemplo, onde a necessidade do crédito para efeito de custeio da atividade agrícola é necessário. Na cidade, como a concorrência com os bancos tradicionais é mais acirrada, é preciso combinar características próprias, principalmente em sua constituição, na sua gestão e em seu processo operacional para a obtenção de mercado e conseqüentemente eficácia.

O objetivo da cooperativa de crédito, não se restringe somente ao serviço, de ser um agente financeiro sujeito às oscilações do mercado, mas principalmente de satisfazer às necessidades individuais de seus associados que apostaram na

concepção do negócio, em sua viabilidade, e que participam de sua eficácia, através da implementação de ações coletivas.

O investimento na constituição da cota capital, que é integralizada no momento da associação, além de oferecer uma melhor opção de rentabilidade para os seus associados, pode servir de base de sustentação para o desenvolvimento de instituições deste tipo. O acesso a financiamentos com o intuito de socializá-los conjuntamente com o oferecimento de serviços que lhe são pertinentes, torna-se um fomentador na geração de trabalho e renda.

Há que se considerarem ainda outros benefícios tangíveis oferecidos pelas cooperativas de crédito, tais como: empréstimos e financiamentos com taxas mais atrativas que o sistema bancário tradicional, isenção de taxa de administração do investimento e manutenção de conta; incidência de IOF com percentual menor que o cobrado pelos bancos. Ressaltam-se ainda os ganhos intangíveis, tais como: aumento da rede de relacionamentos entre os profissionais da classe; maior acesso às informações do meio; maior participação na tomada de decisão; bem como contribuições para o fomento da categoria.

## **5 - Riscos de Liquidez para o Capital.**

O risco de liquidez pode ser caracterizado pela insuficiência de recursos disponíveis para o cumprimento das obrigações. Em uma instituição financeira, está associado aos desequilíbrios entre ativos negociáveis e passivos exigíveis.

As cooperativas de crédito podem ser afetadas pelo risco de liquidez, dada a incapacidade em promover a diversificação geográfica e de produtos, devido ao fato de todos os membros viverem na mesma área ou seja, funcionários de uma mesma empresa, podendo haver dificuldade de captação de recursos, os quais são obtidos, em sua totalidade, mediante depósitos realizados pelos sócios.

## **6 - Risco de Inadimplência pondo em risco o Capital:**

Em relação ao risco de inadimplência a cooperativa vem adotando política de condicionar o refinanciamento de uma dívida em andamento, só após ter sido quitado o percentual determinado em política interna. Anualmente é analisado o volume de refinanciamentos e desligamentos com saldo devedor e é tomada a decisão do percentual que permitirá ao cooperado que deseje fazer um refinanciamento deva estar quitado para ter direito a outro. Este procedimento tem por objetivo principal, evitar o constante refinanciamento e a não amortização efetiva das parcelas, aumentando bastante o risco em caso de desligamento.

No que tange a minimizar perdas em relação a funcionários afastados que temos em grande quantidade em nossa cooperativa foi adotado como política: os devedores afastados a mais de 12 meses são demitidos do nosso sistema e são enviados telegramas a cada um, na tentativa de conseguir um acordo amigável e conseqüentemente redução das perdas. Os casos, onde não houver possibilidade do acordo amigável, são tomadas as medidas legais cabíveis, salvo os casos que forem apontados pelo Serviço Social da empresa como caso de saúde grave e irreversível, estes são analisados pelo Conselho de Administração, podendo ser concedido o perdão da dívida.

As dívidas dos cooperados afastados também sofrerão correção nos casos em que o cooperado não efetue o pagamento durante o período de afastamento.

O risco maior de uma cooperativa de capital e empréstimos ocorre quando o funcionário deixa de ter vínculo empregatício com a empresa mantenedora, neste caso a cooperativa corre um sério risco de ter uma perda, para minimizar este risco a cooperativa tem uma parceria com uma empresa de cobrança que efetua a cobrança com juros do PROCON e em caso de parcelamento acresce 20% sobre a dívida a título de honorários, porém só é repassado a cooperativa apenas o valor do principal de acordo com a forma de pagamento escolhida pelo devedor.

Depois de exauridos todas as negociações desta empresa os processos são passados a um Escritório de Advocacia e estes providenciarão ações contra os devedores até uma possível negociação ou arquivamento do processo.

## **7 - Risco de degradação das Garantias:**

Os empréstimos feitos pela cooperativa obedecem à rigorosa política determinada pelo Conselho de Administração, onde o cooperado só poderá tomar determinado valor no prazo escolhido se estiver rigorosamente de acordo com a determinação de política definida internamente. Ele deverá ter uma parte de seu capital como base para contrair o empréstimo solicitado, se constituindo este mecanismo uma garantia de solidez de uma cooperativa de capital e empréstimo.

Outra garantia neste tipo de cooperativa é o desconto das parcelas de empréstimos efetuadas diretamente em folha de pagamento conforme contrato firmado entre a cooperativa e a empresa mantenedora, evitando desta forma qualquer risco de inadimplência enquanto o cooperado possuir vínculo empregatício com a empresa mantenedora.

A cooperativa empresta mensalmente aos seus cooperados o que arrecada com as mensalidades dos empréstimos em andamento, quando ela não consegue emprestar o total arrecadado este excedente é aplicado em fundos conservadores aprovados pelo BACEN para que estes valores não sofram perda monetária.

## **8 - Risco de estresse:**

A Cooperativa possui além de todos os Relatórios Gerenciais para apuração e avaliação de resultados, relatórios que mostram o risco de estresse para saber separadamente a quanto monta o total de capital devido àqueles cooperados que só possuem capital na cooperativa; o total daqueles que possuem Saldo Devedor, isto é: dívidas maiores que o capital e aqueles que possuem Saldo Credor isto é: capital maior do que o saldo de devedor; esta apuração pode ser feita por empresa como uma forma de prevenção no caso do fechamento de uma delas, a cooperativa tenha garantias que não se tornará insolvente e terá recursos suficientes para honrar o compromisso.

## **9 - Apuração Mensal de provisão para perdas para proteção do capital:**

A cooperativa segue rigorosamente os percentuais estabelecidos para apropriação de perdas por inadimplência, e as amortizações quando feitas são baixadas diretamente do nível onde se encontra incluído o cooperado naquele momento e lá ficará até a quitação da dívida, salvo nos casos de quitação antecipada, onde o cooperado em caso de contrair nova dívida voltará ao nível mínimo.

### **Resumo Final:**

Todos os cuidados citados acima são de extrema importância para proteção constante do capital dos cooperados que se constitui em um vínculo entre a cooperativa e o cooperado e é a maior da garantia de sobrevivência das cooperativas de crédito mútuo.

Cesar Antonio Ortiz

Tesoureiro – Conselho de Administração

Diretor Responsável pelo Gerenciamento de Gestão de Capital- GRCAP